

ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

CGC 06.582.449/0001-91 CGF 06.920.220-6  
Av. Gal. Alípio Santos, 1101 - Fone (088) 636.1134  
CEP 62.540-000 - AMONTADA-CE

LEI N º 269, de 26 de MARÇO de 1997

Declara de utilidade pública a Entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO Córrego João Luiz, com sede neste Município.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 26 de março de 1997.

  
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA  
Prefeito Municipal